PROJETO DE LEI Nº. 95/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
(293) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
(295) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(298) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(301) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	3.000,00
(303) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	15.000,00
(310) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	45.000,00
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
(322) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	6.000,00
(324) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	70.000,00
(326) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	50.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(356) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	30.000,00
(357) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	269.000,00
10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
(410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	90.000,00
(422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(424) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
(428) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	180.000,00
(436) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	32.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
(482) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	50.000,00
(484) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	218.000,00
(486) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	480.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
(502) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
(579) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(585) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
(610) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de	

Apucarana)	
(638) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	11.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

09 – Reserva de Contingência	
09.99 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.1.057.000 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(687) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	1.700.000,00
TOTAL.....	**1.700.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 139/2012, de 23/07/2012, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 29 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Esta alteração orçamentária é necessária para que a Autarquia Municipal de Saúde execute as suas atividades com primazia, a Prefeitura fará um aporte de recursos orçamentários e financeiros maior na Saúde Municipal do que o previsto na Constituição Federal.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, 29 de julho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal